



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.178, de 23 de janeiro de 1997.

Autoriza funcionamento de táxi e fixa local de seu estacionamento.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento de um ponto de táxi na cidade de Santa Cruz da Conceição.

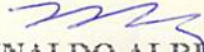
Artigo 2º - O ponto de táxi ficará localizado na Praça "Nicanor Sampaio Albers", na Rua Dr. Jorge Tibiriçá, no lado par, no quarteirão compreendido pelas Ruas Ver. João Koch Sobrinho e Pedro Leite, defronte ao número 791.

Artigo 3º - O setor competente da Prefeitura Municipal cuidará de sinalizar o local.


Artigo 4º - As despesas decorrentes do cumprimento desse decreto correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 23 de janeiro de 1997.

  
REINALDO ALBERTO TESSARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura